

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**DECRETO N.º 635, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA  
01/04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO** que o calendário nacional indica que o feriado da “Paixão de Cristo” a realizar-se no corrente ano será na sexta-feira dia 02 de abril; e

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de abril do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada “Quinta-feira Santa”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 01 de abril de 2021, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

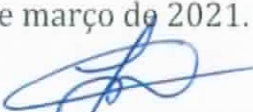
**Art. 2º** - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 30 de março de 2021.

  
**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**